PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ/MF: 07.192.414/0001-09.

Proc. Adm. nº 313/2.021 **– Pregão Eletrônico nº** 78/2.021 **– Contrato nº** 122/2.022 **– Processo Digital nº** 16.920/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** e a Empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI –** CNPJ/MF: 07.192.414/0001-09, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam o presente Termo de Apostilamento de reajuste contratual, nos termos da Lei nº 8.666/1.993, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO.

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 122/2.022, face a atualização de Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho – SINTRAPAV 2.026.

1.2. A repactuação decorre da atualização dos salários da categoria profissional abrangida pelo instrumento coletivo, representando a recomposição dos custos de mão de obra que integram a execução contratual, de modo a assegurar a manutenção das condições econômico-financeiras do ajuste e o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. O presente apostilamento, fundamenta-se na Lei nº 8.666/1.993, assim como na Cláusula Treze do Contrato, sendo admitida após o interregno de 1 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

3.1. O valor total a ser apostilado será **de R$ 7.039,20 (sete mil e trinta e nove reais e vinte centavos),** correspondente a R$ 586,60 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) mensais, passando o valor total do Contrato de R$ 46.448.348,88 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o valor de **R$ 46.455.388,08 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).**

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo e substitui o anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, o Requerimento apresentado pela Empresa por meio do Processo Digital nº 16.920/2.026, a Solicitação do presente Apostilamento emitida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e demais documentos anexados no Processo em epígrafe.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

6. Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA.

6.1. O presente Termo entre em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/62424/mY2qMTQVuNARW4WcrM3xQpe9UygLNAya.pdf

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: e32d30b3-d5af-4cb0-885f-bc491627bf3a